LEI Nº. 964 DE 25 DE MARÇO DE 2003

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE "ASSOCIAÇÃO ARINENSE DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA-ASTRA 3" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 88, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, EM SEU NOME SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública a entidade "Associação Arinense dos Trabalhadores Rurais sem Terra-Astra 3", fundada em 23 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.321.384/0001-70.

Art. 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a Declaração de Utilidade Pública de que trata o artigo anterior.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos - MG, 25 de março de 2.003.

DARCI CALABRÓ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Clairton Pereira de Ornelas
Secretário do Município